



# Diário Oficial Eletrônico

Ano XI - Edição Nº 2.389- = - | Aquidauana - MS | quarta-feira, 15 de maio de 2024 - 11 Páginas

Lei Ordinária nº 2.307/2013

[www.aquidauana.ms.gov.br](http://www.aquidauana.ms.gov.br)

## SUMÁRIO

SUMÁRIO .....	1	EXTRATOS .....	5
PODER EXECUTIVO .....	1	CONVOCAÇÕES.....	11
NOTIFICAÇÕES.....	1		
LICITAÇÕES.....	3		

## PODER EXECUTIVO

## NOTIFICAÇÕES

### NOTIFICAÇÃO

O Município de Aquidauana/MS, representado pela Secretaria Municipal de Administração, vem por meio desta, a fim de garantir o contraditório e a ampla defesa, **NOTIFICAR** a Empresa **7R7 SOLUCOES EM CONSULTORIA E COMERCIO LTDA**, inscrita sob o CNPJ: 05.108.702/0001-07, estabelecida na Rua Luiz de Camões, nº 622, Três Vendas, na cidade de Pelotas-RS, CEP: 96055-630, para que no **prazo de 05 dias úteis**, apresente justificativa do motivo pelo não atendimento da solicitação da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Aquidauana, realizada através da Solicitação de Fornecimento (SF) e Empenho, referente a Ata de Registro de Preços nº 04/2024 (ARP 04/24)- Pregão Eletrônico nº 033/2023 – Processo Administrativo nº 251/2023, sendo que a Solicitação de Fornecimento foi enviada via e-mail informado pela empresa.

Referente a SF 149/2024 – solicitada e enviada pela Secretaria Municipal de Administração no dia 14 de março de 2024. A empresa responde ao e-mail com a confirmação do recebimento.

No dia 03 de abril de 2024, foi solicitado informações sobre a entrega da mercadoria em até 24 horas, podendo ser aplicado todas as penalidades como advertência, multa e impedimento de licitar e contratação, de acordo com o Decreto Municipal nº 067/2022, citado na Cláusula Nona da ARP 04/2024.

Outrossim, informamos que até a presente data não recebemos o item da Autorização de Fornecimento mencionada acima e que o prazo de entrega conforme prevê o edital é de até 07 (sete) dias úteis contados a partir do primeiro dia útil após o envio do e-mail.

A justificativa poderá ser enviada ao e-mail [gemadassessoria@aquidauana.ms.gov.br](mailto:gemadassessoria@aquidauana.ms.gov.br), a qual será analisada pela Procuradoria Jurídica do Município.

**Adverte-se** ainda sobre a **intenção** do Gestor de aplicação das **sanções** conforme previstas no Decreto Municipal nº 067/2022 de: multa na forma prevista no edital ou no contrato (inciso II, Art. 5º do Decreto Municipal nº 067/2022), suspensão temporário para participar de licitação e impedimento de participar de licitação e assinar contratos com o Município pelo prazo de até 5(cinco) anos (inciso V, Art. 5º do Decreto Municipal nº 067/2022) e declarar a empresa inidônea (inciso IV, Art. 5º do Decreto Municipal nº 067/2022).

Aquidauana/MS, 14 de maio de 2024.

**Denilson Carlos da Silva**  
Fiscal da Ata de Registro de Preços 04/2024

**Marluce Martins Garcia Luglio**  
Gestora da Ata de Registro de Preços 04/2024

Prefeito - **Odilon Ferraz Alves Ribeiro**  
Vice-Prefeito - **Joaquim Passos Da Silva Neto**  
Procurador Geral - **Heber Seba Queiroz**  
Controlador Geral - **Edson Benicá**  
Secretária Municipal de Administração – **Marluce Martins Garcia Luglio**  
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Rurais – **Marcio de Barros Albuquerque**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente - **Wanderley Dos Santos Mariano**  
Secretária Municipal de Produção - **Cipriano Mendes da Costa**  
Secretária Municipal de Assistência Social - **Rosemery Bruno Bossay Cândia**  
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento - **Patricia Patussi Nascimento Panachuki**  
Secretária Municipal de Educação - **Luzia Eliete Flores Louveira da Cunha**  
Secretário Municipal de Finanças - **Ernandes Peixoto de Miranda**  
Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas - **Ronaldo Ângelo De Almeida**  
Secretário Municipal de Cultura e Turismo - **Aline Bezerra da Costa Miranda**  
Diretor da Agência de Comunicação - **Rosileny Ribeiro Leite**  
Diretor da Fundação do Desporto - **Wellington Moresco**  
Diretor Executivo do Procon - **Teodoro Nepomuceno Neto**  
Diretor Presidente do AquidauaPrev - **Gilson Sebastião Menezes**  
Diretor Departamento de Trânsito – **Flavio Gomes da Silva Filho**



Diário Oficial Eletrônico do Município  
Aquidauana - MS

Telefone: (67) 3240-1450

E-mail: [publicacao@aquidauana.ms.gov.br](mailto:publicacao@aquidauana.ms.gov.br)  
[www.aquidauana.ms.gov.br](http://www.aquidauana.ms.gov.br)



#### **NOTIFICAÇÃO**

O Município de Aquidauana/MS, representado pela Secretaria Municipal de Administração, vem por meio desta, a fim de garantir o contraditório e a ampla defesa, **NOTIFICAR** a Empresa **C. L. R. COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, SANEANTE, GENERO ALIMENTICIO E MEDICO HOSPITALAR EIRELI**, inscrita sob o CNPJ nº 18.493.600/0001-02, estabelecida Rua Forquilha, nº 49, Vila Santo Eugênio, na cidade de Campo Grande–MS, CEP: 79.060-430, para que no **prazo de 05 dias úteis**, apresente justificativa do motivo pelo não atendimento da solicitação da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Aquidauana, realizada através da Solicitação de Fornecimento (SF) e Empenho, referente a Ata de Registro de Preços nº 04/2024 (ARP 04/24)- Pregão Eletrônico nº 033/2023 – Processo Administrativo nº 251/2023, sendo que a Solicitação de Fornecimento foi enviada via e-mail informado pela empresa.

Referente a **SF 224/2024** – solicitada e enviada pela Secretaria Municipal de Administração no dia 18 de março de 2024.

No dia 03 de abril de 2024, foi solicitado informações sobre a entrega da mercadoria em até 24 horas, podendo ser aplicado todas as penalidades como advertência, multa e impedimento de licitar e contratação, de acordo com o Decreto Municipal nº 067/2022, citado na Cláusula Nona da ARP 04/2024.

Outrossim, informamos que até a presente data não recebemos o item da Autorização de Fornecimento mencionada acima e que o prazo de entrega conforme prevê o edital é de até 07 (sete) dias úteis contados a partir do primeiro dia útil após o envio do e-mail.

A justificativa poderá ser enviada ao e-mail [gemadassessoria@aquidauana.ms.gov.br](mailto:gemadassessoria@aquidauana.ms.gov.br), a qual será analisada pela Procuradoria Jurídica do Município.

**Adverte-se** ainda sobre a **intenção** do Gestor de aplicação das **sanções** conforme previstas no Decreto Municipal nº 067/2022 de: multa na forma prevista no edital ou no contrato (inciso II, Art. 5º do Decreto Municipal nº 067/2022), suspensão temporário para participar de licitação e impedimento de participar de licitação e assinar contratos com o Município pelo prazo de até 5(cinco) anos (inciso V, Art. 5º do Decreto Municipal nº 067/2022) e declarar a empresa inidônea (inciso IV, Art. 5º do Decreto Municipal nº 067/2022).

Aquidauana/MS, 14 de maio de 2024.

**Denilson Carlos da Silva**

**Fiscal da Ata de Registro de Preços 04/2024**

**Marluce Martins Garcia Luglio**

**Gestora da Ata de Registro de Preços 04/2024**

#### **NOTIFICAÇÃO**

O Município de Aquidauana/MS, representado pela Secretaria Municipal de Administração, vem por meio desta, a fim de garantir o contraditório e a ampla defesa, **NOTIFICAR** a Empresa **QUASE TUDO FERRAGENS E UTILIDADES LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 51.006.223/0001-05, estabelecida Rua do Franco, nº 404 Lj. 05, Vila Carlota, na cidade de Campo Grande–MS, CEP: 79.051-400, para que no **prazo de 05 dias úteis**, apresente justificativa do motivo pelo não atendimento da solicitação da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Aquidauana, realizada através da Solicitação de Fornecimento (SF) e Empenho, referente a Ata de Registro de Preços nº 04/2024 (ARP 04/24)- Pregão Eletrônico nº 033/2023 – Processo Administrativo nº 251/2023, sendo que a Solicitação de Fornecimento foi enviada via e-mail informado pela empresa.

Referente a **SF 220/2024** – solicitada e enviada pela Secretaria Municipal de Administração no dia 18 de março de 2024.

No dia 03 de abril de 2024, foi solicitado informações sobre a entrega da mercadoria em até 24 horas, podendo ser aplicado todas as penalidades como advertência, multa e impedimento de licitar e contratação, de acordo com o Decreto Municipal nº 067/2022, citado na Cláusula Nona da ARP 04/2024.

Outrossim, informamos que até a presente data não recebemos o item da Autorização de Fornecimento mencionada acima e que o prazo de entrega conforme prevê o edital é de até 07 (sete) dias úteis contados a partir do primeiro dia útil após o envio do e-mail.

A justificativa poderá ser enviada ao e-mail [gemadassessoria@aquidauana.ms.gov.br](mailto:gemadassessoria@aquidauana.ms.gov.br), a qual será analisada pela Procuradoria Jurídica do Município.

**Adverte-se** ainda sobre a **intenção** do Gestor de aplicação das **sanções** conforme previstas no Decreto Municipal nº 067/2022 de: multa na forma prevista no edital ou no contrato (inciso II, Art. 5º do Decreto Municipal nº 067/2022), suspensão temporário para participar de licitação e impedimento de participar de licitação e assinar contratos com o Município pelo prazo de até 5(cinco) anos (inciso V, Art. 5º do Decreto Municipal nº 067/2022) e declarar a empresa inidônea (inciso IV, Art. 5º do Decreto Municipal nº 067/2022).

Aquidauana/MS, 14 de maio de 2024.

**Denilson Carlos da Silva**

**Fiscal da Ata de Registro de Preços 04/2024**

**Marluce Martins Garcia Luglio**

**Gestora da Ata de Registro de Preços 04/2024**



## LICITAÇÕES

### AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO - COTAÇÃO Nº 89/2024

**01** - O Município de Aquidauana-MS, por meio do Núcleo de Compras, em conformidade com Art. 75, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende realizar dispensa de licitação que tem por objeto a aquisição de medicamentos em atendimento a ordem judicial podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços e documentos no prazo de 3 (três) dias úteis, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa considerando o MENOR PREÇO POR ITEM.

**02** - As propostas (completamente preenchida e assinada) contendo os elementos do modelo disponibilizado no site e os documentos serão recebidas pelo e-mail [sesau.compras@aquidauana.ms.gov.br](mailto:sesau.compras@aquidauana.ms.gov.br) até às 23h59min do dia 20/05/2024 ou até a mesma data entregues em dia útil, das 07:30h às 11:00h ou das 13:30h às 16:30h, mediante protocolo ao Setor de Compras do Prédio da Secretaria de Saúde e Saneamento do Município de Aquidauana, sito à Rua Honório Simões, nº 618, Bairro Vila Cidade Nova, Aquidauana/MS. Informações complementares poderão ser solicitadas pelo mesmo e-mail.

**03** - O Termo de Referência e o modelo de proposta de preços estão disponíveis no sítio eletrônico oficial do Município ([www.aquidauana.ms.gov.br/licitacoes](http://www.aquidauana.ms.gov.br/licitacoes)) na aba "Aviso de Contratação Direta".

**04** - Os documentos a serem enviados junto com a proposta de preços são:

- Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), preferencialmente acompanhado do QSA;

- Certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que comprove a regularidade fiscal do licitante referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados;

- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Estaduais), que comprove a regularidade de débitos tributários referentes ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação – ICMS;

- Comprovação de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, preferencialmente por meio do CRF do FGTS;

- Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de conhecimento e aceite do Termo de Referência e do Aviso de Contratação Direta;

- Comprovação de regularidade perante a Justiça do Trabalho, preferencialmente por meio da CND Trabalhista emitida pelo TST.

**05** - No caso da não apresentação de documentação válida, o município poderá fazer diligência em sítios eletrônicos ou em seus próprios arquivos para localizar e anexar documentos não enviados ou fora de validade e se não localizados implicará na inabilitação da proponente, podendo prosseguir o processo com menos de 3 (três) proponentes habilitadas ou classificadas.

**06** - Por força do § 4º do Art. 91 da Lei Federal 14.133/21, além da verificação da regularidade fiscal exigida o município consultará o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis), o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), e as Sanções Administrativas aplicadas pelo Município, de forma individual ou unificada, e emitirá a(s) certidão(ões) negativa(s) ou devidas comprovações as quais serão juntadas ao processo, porém, por força da legislação em vigor, caso a empresa conste como inidônea ou esteja impedida de contratar com o município de Aquidauana/MS sua proposta será recusada e a mesma será desclassificada.

**07** – Caso a vencedora seja desclassificada ou não apresente todos os documentos dentro do prazo, perderá a condição de vencedora bem como o direito a homologação/adjudicação, podendo o Município revogar o processo ou repetir o aviso ou convocar a próxima classificada para apresentar os documentos no mesmo prazo e forma, e assim por diante.

**08** – Caso não haja vencedor para algum item, a Secretaria Solicitante poderá optar em declarar o item fracassado/deserto OU, aproveitar o Processo Administrativo repetindo o aviso de dispensa exclusivamente para tais itens, considerando nesse caso os princípios da eficiência, do interesse público, da eficácia, da razoabilidade e da celeridade.

Aquidauana/MS, 15 de maio de 2024

Matthaus Vinicius Taveira Maciel - Setor de Compras - 51520

### PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 43/2024

### PREGÃO ELETRÔNICO N.º 13/2024

### ANEXO A ATA DE SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO.

Aos sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, às nove horas (horário de Brasília-DF) na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Aquidauana, estado de Mato Grosso do Sul, reuniu-se o pregoeiro e equipe de apoio instituído pelo Decreto Municipal nº 185/2023, para o presente certame que tem como objetivo a contratação de empresa para execução de passeio público e reparos no estacionamento na CMEI Dr. Antônio de Arruda Sampaio, bairro Vila Pinheiro e na CMEI Prof. Ênio Cabral, bairro São Pedro, ambos no município de Aquidauana-MS.

**Quanto ao credenciamento:** O pregoeiro abriu a sessão eletrônica através do endereço <https://bnccompras.com/Home/Login>, sendo constatada a presença de 10 (dez) licitantes com propostas cadastradas na sessão eletrônica para os 02 (dois) lotes, sendo a forma de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE.

**Quanto às propostas:** Após o sistema eletrônico encerrar a fase de envio de lances, foi iniciada a etapa de aceitação da proposta mais vantajosa para a administração.





**Quanto à fase de lances:** As licitantes manifestaram interesse em ofertar lance menor que o preço de referência para os 02 lotes objeto do certame. Quanto aos fatos ocorridos: A licitante **OZENIR DA SILVA CHACHA DUARTE** - CNPJ: 09.566.022/0001-98, classificada em primeiro lugar na fase de lance nos lotes 01 e 02, anexou a proposta escrita inicial e a declaração do Anexo III, na forma do edital, sendo convocada para apresentação da proposta adequada e documentos constantes na cláusula 6.1.3 do edital e suas alíneas, dentro do prazo de 02 (duas) horas, sendo este prazo prorrogável mediante pedido justificado via chat e desde que aceito pelo Pregoeiro. Após decorrido o prazo a licitante OZENIR DA SILVA CHACHA DUARTE, deixou de enviar a documentação que foi solicitada e não se manifestou a nenhum questionamento realizado pelo Pregoeiro via chat e tão pouco pediu prorrogação de prazo (cláusula 6.1.3 do edital) para o envio da documentação, sendo entendido que a licitante abandonou o certame (cláusula 6.1.5 do edital), e consequentemente tendo sua proposta para os lotes 01 e 02 desclassificada. Foi informado via chat que comportamentos como este poderá ser entendido como participação com objetivo estritamente de atrapalhar o certame, conforme a cláusula 6.1.5 do edital a empresa desclassificada ficará sujeita as sanções previstas neste Edital e nas legislações aplicáveis. Após a primeira colocada da etapa de lance ser desclassificada, foi procedido a análise do lance subsequente, na ordem de classificação. Passando a ser a detentora da melhor oferta para os lotes 01 e 02, a licitante **L M A MAJID BEIRAT CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA** – CNPJ: 24.205.885/0001-23, foi verificado que a licitante anexou a proposta escrita inicial e a declaração do Anexo III, na forma do edital, sendo esta convocada para apresentação da proposta adequada e documentos constantes na cláusula 6.1.3 do edital e suas alíneas, dentro do prazo de 02 (duas) horas. A licitante apresentou a documentação solicitada dentro do prazo estipulado, porém conforme previsto na cláusula 6.2 do edital, a proposta adequada poderia ser considerada inexequível. Conforme previsto na cláusula 6.2.1 "a" do edital, foi conferido a licitante L M A MAJID BEIRAT CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua proposta, em até 02 (dois) dias úteis, prorrogáveis mediante pedido justificado e aceito pelo Pregoeiro, sendo necessário que o demonstrativo de exequibilidade seguisse os critérios previstos nas alíneas "b" e "c" da cláusula 6.2.1 do edital. A licitante apresentou/anexou o demonstrativo de exequibilidade dentro do prazo estipulado. A documentação exigida nas cláusulas, 6.1.2, 6.1.3 e suas alíneas, e na cláusula 6.2.1 "a", foi enviada para a área técnica competente de Município, o qual manifestou FAVORÁVEL ao atendimento das exigências do edital nesta etapa, através do Parecer Técnico constante na **pag. 215** do processo. A proposta adequada da licitante detentora da melhor oferta L M A MAJID BEIRAT CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA atendeu as condições previstas no edital sendo declarada ACEITÁVEL para os lotes 01 e 02.

**Quanto à habilitação:** Quanto a documentação de Habilitação da licitante L M A MAJID BEIRAT CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, foi verificado que o Balanço Financeiro (cláusula 7.8 do edital), foi atendido parcialmente, tendo em vista a exigência da apresentação dos dois últimos, não sendo localizado o Exercício financeiro de 01/2023 a 12/2023, apenas localizado o Exercício Financeiro de 01/2022 a 12/2022. O Exercício Financeiro de 01/2021 a 12/2021, foi enviado, porém não era objeto de exigência do edital. Conforme a cláusula 7.13 alínea "b" do edital, que permite a juntada extemporânea de documento não entregue, porém preexistente, é passível de comprovar o atendimento de condição pelo licitante, mas que, por equívoco ou falha, não foi apresentado em momento oportuno. A admissão da documentação foi aceita e justifica-se pelo fato de a oportunidade de conferir ao licitante a chance de enviar documentação complementar estando este, previsto na cláusula 7.13 "b" do edital e também no entendimento do Tribunal de Conta da União - TCU, através do Acórdãos 1.211/21. Conforme entendimento constante no Acórdão 1.211/21, caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, nos termos do art. 64 da Nova Lei de Licitações (Lei 14.133/2021), poderá, conforme o caso, conferida ao licitante a oportunidade de promover o saneamento da documentação, tendo em vista o princípio da economicidade, celeridade, e evitando-se um resultado dissociado do interesse público. Sendo comprovado a documentação preexistente a data da abertura da sessão, com data de assinatura do Balanço - Exercício financeiro de 01/2023 a 12/2023, em 03/05/2024. Foi realizada consulta no SICAF (<https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/index.jsf>), e emitido o Certificado de Registro Cadastral da licitante, Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) (<https://certidoes.cgu.gov.br/>) e no Site da Prefeitura Municipal de Aquidauana ([https://transparencia.betha.cloud/#/x8pUrlS9\\_zm8nLgYNNy2tQ==/consulta/82634](https://transparencia.betha.cloud/#/x8pUrlS9_zm8nLgYNNy2tQ==/consulta/82634)), a certidão e comprovação da consulta, será impressa e anexada ao processo. Sendo verificado que não consta nenhuma ocorrência da Licitante, que a impeça de participar do

Certame. Após essas considerações foi verificado que a licitante L M A MAJID BEIRAT CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, cumpriu com as exigências do edital, sendo considerada habilitada.

**Recursos:** No dia 13/05/2024 as 15h57 (horário de Brasília-DF), foi aberto o prazo para interposição de recurso (cláusula 9.1) e após nenhuma manifestação das licitantes e às 16h17 (horário de Brasília-DF) o sistema encerrou o prazo.

O pregoeiro declarou vencedora a empresa em seus respectivos lotes e encaminha para o Setor competente para os demais tramites legais posteriormente.

Sessão encerrada em 13/05/2024 às 16h17 (horário de Brasília-DF).

Aquidauana/MS, 14 de maio de 2024

---

**Flávio Gomes Silva**  
Pregoeiro

---

**Luiz Maique Melo de Freitas**  
Equipe de Apoio

---

**Camila Izidora Escobar da S. Brito**  
Equipe de Apoio

---

**Greziele Greco Marques R. Soares**  
Equipe de Apoio





 <b>ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA</b> CNPJ: 03.452.299/0001-03      Telefone: (67) 3240-1400 Endereço: Rua Luiz da Costa Gomes, 711 - Cidade Nova CEP: 79200-000 - Aquidauana	<b>Pregão eletrônico</b> <b>13/2024</b>
	Nº Processo: 43/2024

**OBJETO DO PROCESSO**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PASSEIO PÚBLICO E REPAROS NO ESTACIONAMENTO NA CMEI DR. ANTÔNIO DE ARRUDA SAMPAIO, BAIRRO VILA PINHEIRO E NA CMEI PROF. ÊNIO CABRAL, BAIRRO SÃO PEDRO, AMBOS NO MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA-MS.

**Aviso de Resultado de Licitação**

Participante: L M A MAJID BEIRAT CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA

Nº	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Execução de passeio público e reparos no estacionamento do CMEI Dr. Antônio de Arruda Sampaio	SERV SERV	UN	1,000	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
<b>Total do Participante:</b>						R\$ 20.000,00

Participante: L M A MAJID BEIRAT CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA

Nº	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
2	Execução de passeio público e reparos no estacionamento do CMEI Prof. Ênio Cabral	SERV SERV	UN	1,000	R\$ 29.000,00	R\$ 29.000,00
<b>Total do Participante:</b>						R\$ 29.000,00
<b>Total Geral:</b>						R\$ 49.000,00

Aquidauana (MS), 14 de maio de 2024.

FLAVIO GOMES  
SILVA:00500557128

Assinado de forma digital por  
FLAVIO GOMES SILVA:00500557128  
Dados: 2024.05.14 13:56:58 -04'00'

FLÁVIO GOMES SILVA  
PREGOIEIRO

**EXTRATOS**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 82/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 56/2024**

**INEXIBILIDADE Nº 13/2024**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA**

**CONTRATADA: M.S. DIAGNOSTICA LTDA**

**OBJETO:** Prestação dos serviços de manutenção dos equipamentos do Laboratório, conforme CI nº 09/2024 – Laboratório Municipal de Aquidauana/MS.

**VALOR:** R\$ 14.340,00 (quatorze mil, trezentos e quarenta reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 19.000 19.002 10.302.0210 2.096 3.3.90.36.00.00.00.00.1.600 31

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, contados do dia 15/05/2024 até o dia 14/05/2025.

**GESTORA DO CONTRATO:** Patricia Patussi Nascimento Panachuki

**FISCAL DO CONTRATO:** Gisele Cristina Tannouri Nishiyama

**ASSINATURAS:** Odilon Ferraz Alves Ribeiro M.S. DIAGNOSTICA LTDA, Patricia Patussi Nascimento Panachuki, Gisele Cristina Tannouri Nishiyama e Elisa Mara de Jesus.





**EXTRATO DE CONTRATO Nº 83/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 58/2024**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2024**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA**

**CONTRATADA: VALDIR BENEVIDES GOMES**

**OBJETO:** Aquisição de Passagens para deslocamento de pacientes do Distrito de Cipolândia, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

**VALOR:** R\$ 26.000,00 (Vinte e seis mil reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 19.000 19.002 10.301.0208 2.083 3.3.90.39.00.00.00.1.600 10

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 15/05/2024 até 14/05/2025.

**GESTORA DO CONTRATO:** Patricia Patussi Nascimento Panachuki

**FISCAL DO CONTRATO:** Geny dos Santos Alves

**ASSINATURAS:** Odilon Ferraz Alves Ribeiro VALDIR BENEVIDES GOMES, Patricia Patussi Nascimento Panachuki, Geny dos Santos Alves e Claudiomiro Eloi.

**EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 815A/2024**

**CELEBRADO EM:** 01.04.2024

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

**CONTRATADO(A):** EDENILSON DE ANDRADE.

**OBJETO:** O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DESIGNANDO-A PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A FEMA.

**PRAZO:** O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 02 DE ABRIL DE 2024, COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

**VALOR:** O VALOR DO PRESENTE CONTRATO, FICA ESTIMADO EM R\$ 11.793,85 (ONZE MIL, SETECENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E OITENTA CINCO CENTAVOS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A)R\$ 1.271,45 (UM MIL, DUZENTOS E SETENTA E UM REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE ABRIL/2024,

B)R\$ 1.315,30 (UM MIL, TREZENTOS E QUINZE REAIS E TRINTA CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE MAIO/2024, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTES CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - 3.1.90.04.00.00.00.1.500.0000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

**FORO:** COMARCA DE AQUIDAUANA - MS

**ASSINATURAS:** ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO E EDENILSON DE ANDRADE

**EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 861/2024**

**CELEBRADO EM:** 03.05.2024

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

**CONTRATADO(A):** ROSEMEIRE GOMES DE BARROS.

**OBJETO:** O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DESIGNANDO-A PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A FEMA.

**PRAZO:** O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 06 DE MAIO DE 2024, COM TÉRMINO EM 30 DE NOVEMBRO DE 2024.

**VALOR:** O VALOR DO PRESENTE CONTRATO, FICA ESTIMADO EM R\$ 9.031,72 (NOVE MIL, TRINTA E UM REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A)R\$ 1.139,92 (UM MIL, CENTO E TRINTA E NOVE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE MAIO/2024,

B)R\$ 1.315,30 (UM MIL, TREZENTOS E QUINZE REAIS E TRINTA CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE JUNHO/2024, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTES CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - 3.1.90.04.00.00.00.1.500.0000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.





**FORO:** COMARCA DE AQUIDAUANA - MS

**ASSINATURAS:** ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO E ROSEMEIRE GOMES DE BARROS

**EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 862/2024**

**CELEBRADO EM:** 03.05.2024

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

**CONTRATADO(A):** DOUGLAS GOMES DOS SANTOS.

**OBJETO:** O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DESIGNANDO-A PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A FEMA.

**PRAZO:** O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 06 DE MAIO DE 2024, COM TÉRMINO EM 30 DE NOVEMBRO DE 2024.

**VALOR:** O VALOR DO PRESENTE CONTRATO, FICA ESTIMADO EM R\$ 9.031,72 (NOVE MIL, TRINTA E UM REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A)R\$ 1.139,92 (UM MIL, CENTO E TRINTA E NOVE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE MAIO/2024,

B)R\$ 1.315,30 (UM MIL, TREZENTOS E QUINZE REAIS E TRINTA CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE JUNHO/2024, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTES CONTRATOS CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - 3.1.90.04.00.00.00.00.1.500.0000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

**FORO:** COMARCA DE AQUIDAUANA - MS

**ASSINATURAS:** ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO E DOUGLAS GOMES DOS SANTOS

**EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 863/2024**

**CELEBRADO EM:** 03.05.2024

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

**CONTRATADO(A):** GUSTAVO MENDONÇA ALBUQUERQUE.

**OBJETO:** O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DESIGNANDO-A PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A FEMA.

**PRAZO:** O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 06 DE MAIO DE 2024, COM TÉRMINO EM 30 DE NOVEMBRO DE 2024.

**VALOR:** O VALOR DO PRESENTE CONTRATO, FICA ESTIMADO EM R\$ 9.031,72 (NOVE MIL, TRINTA E UM REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A)R\$ 1.139,92 (UM MIL, CENTO E TRINTA E NOVE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE MAIO/2024,

B)R\$ 1.315,30 (UM MIL, TREZENTOS E QUINZE REAIS E TRINTA CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE JUNHO/2024, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTES CONTRATOS CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - 3.1.90.04.00.00.00.00.1.500.0000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

**FORO:** COMARCA DE AQUIDAUANA - MS

**ASSINATURAS:** ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO E GUSTAVO MENDONÇA ALBUQUERQUE





**EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 865/2024**

**CELEBRADO EM:** 30.04.2024

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

**CONTRATADO(A):** NILCINÉIA HELENA BIANCHI.

**OBJETO:** O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO(A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO GARI, NÍVEL I, CLASSE A, CONCEDENDO-LHE 40% (QUARENTA POR CENTO) DE INSALUBRIDADE, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

**PRAZO:** O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 30 DE ABRIL DE 2024, COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

**VALOR:** O VALOR DO PRESENTE CONTRATO FICA ESTIMADO EM R\$ 14.120,02 (QUATORZE MIL, CENTO E VINTE REAIS E DOIS CENTAVOS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A)R\$ 58,58 (CINQUENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE ABRIL/2024,

B)R\$ 1.757,68 (UM MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E SESENTA E OITO CENTAVOS)) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE MAIO/2024, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTES CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - 3.1.90.04.00.00.00.00.1.500.0000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

**FORO:** COMARCA DE AQUIDAUANA - MS

**ASSINATURAS:** ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO E NILCINÉIA HELENA BIANCHI

**EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 880/2024**

**CELEBRADO EM:** 09.05.2024

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

**CONTRATADO(A):** MATHEUS FELIPE DOS SANTOS.

**OBJETO:** O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DESIGNANDO-A PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO AO PAÇO MUNICIPAL.

**PRAZO:** O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 09 DE MAIO DE 2024, COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

**VALOR:** O VALOR DO PRESENTE CONTRATO, FICA ESTIMADO EM R\$ 10.215,49 (DEZ MIL, DUZENTOS E QUINZE REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A)R\$ 1.008,39 (UM MIL, CENTO E TRINTA E NOVE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE MAIO/2024,

B)R\$ 1.315,30 (UM MIL, TREZENTOS E QUINZE REAIS E TRINTA CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE JUNHO/2024, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTES CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - 3.1.90.04.00.00.00.00.1.500.0000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

**FORO:** COMARCA DE AQUIDAUANA - MS

**ASSINATURAS:** ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO E MATHEUS FELIPE DOS SANTOS.

**EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 857/2024**

**CELEBRADO EM:** 24.04.2024

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/GABINETE DO PREFEITO/AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL/AGECOM.

**CONTRATADO(A):** GABRIELA DOS SANTOS BERNARDES.

**OBJETO:** O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO(A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, NÍVEL II, CLASSE A, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NO GABINETE DO PREFEITO, DESIGNANDO-A(O) PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL/AGECOM.

**PRAZO:** O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 24 DE ABRIL DE 2024, COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

**VALOR:** O VALOR DO PRESENTE CONTRATO FICA ESTIMADO EM R\$ 10.829,30 (DEZ MIL, OITOCENTOS E VINTE E NOVE REAIS E TRINTA CENTAVOS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A)R\$ 306,90 (TREZENTOS E SEIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS), REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE ABRIL/2024,





A)R\$ 1.315,30 (UM MIL, TREZENTOS E QUINZE REAIS E TRINTA CENTAVOS)) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE MAIO/2024, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTES CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.139 - GABINETE DO PREFEITO - 3.1.90.04.00.00.00.00.1.500.0000 - CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO

**FORO:** COMARCA DE AQUIDAUANA - MS

**ASSINATURAS:** ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, ROSILENY RIBEIRO LEITE E GABRIELA DOS SANTOS BERNARDES

**EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 864/2024**

**CELEBRADO EM:** 29.04.2024

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS

**CONTRATADO(A):** FILIPE MONTEIRO DOS SANTOS.

**OBJETO:** O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO ENGENHEIRO ELETRICISTA, NÍVEL V, CLASSE A, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, DESIGNANDO-A PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS.

**PRAZO:** O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 29 DE ABRIL DE 2024, COM TÉRMINO EM 30 DE JULHO DE 2024.

**VALOR:** O VALOR DO CONTRATO FICA ESTIMADO EM R\$ 10.221,41 (DEZ MIL, DUZENTOS E VINTE E UM REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A)R\$ 222,20 (DUZENTOS E VINTE E DOIS REAIS E VINTE CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE ABRIL/2024,

B)R\$ 3.333,07 (TRÊS MIL, TREZENTOS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS E SETE CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE MAIO/2024, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTES CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 29.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS - 3.1.90.04.00.00.00.00.1.500.0000 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

**FORO:** COMARCA DE AQUIDAUANA - MS

**ASSINATURAS:** ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, RONALDO ANGELO DE ALMEIDA E FILIPE MONTEIRO DOS SANTOS

**EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 859/2024**

**CELEBRADO EM:** 26.04.2024

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS

**CONTRATADO(A):** LUANA OLIVEIRA GIL

**OBJETO:** O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO(A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO GARI, NÍVEL I, CLASSE A, CONCEDENDO-LHE 40% (QUARENTA POR CENTO) DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS, DESIGNANDO-O PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A EQUIPE DE LIMPEZA URBANA.

**PRAZO:** O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 26 DE ABRIL DE 2024, COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

**VALOR:** O VALOR DO PRESENTE CONTRATO FICA ESTIMADO EM R\$ 14.354,38 (QUATORZE MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A)R\$ 292,94 (DUZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE ABRIL/2024,

B)R\$ 1.757,68 (UM MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE MAIO/2024, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTES CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS - 3.1.90.04.00.00.00.00.1.500.0000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

**FORO:** COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

**ASSINATURAS:** ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, MARCIO DE BARROS ALBUQUERQUE E LUANA OLIVEIRA GIL





**EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 866/2024**

**CELEBRADO EM:** 06.05.2024

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS

**CONTRATADO(A):** WESLEY SAMUEL FÉLIX

**OBJETO:** O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO(A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO GARI, NÍVEL I, CLASSE A, CONCEDENDO-LHE 40% (QUARENTA POR CENTO) DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS, DESIGNANDO-O PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A EQUIPE DE COLETA DE LIXO.

**PRAZO:** O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 06 DE MAIO DE 2024, COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

**VALOR:** O VALOR DO PRESENTE CONTRATO FICA ESTIMADO EM R\$ 13.827,08 (TREZE MIL, OITOCENTOS E VINTE E SETE REAIS E OITO CENTAVOS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A)R\$ 1.523,32 (UM MIL, QUINHENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE MAIO/2024,

B)R\$ 1.757,68 (UM MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E SESENTA E OITO CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE JUNHO/2024, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTES CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS - 3.1.90.04.00.00.00.00.1.500.0000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

**FORO:** COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

**ASSINATURAS:** ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, MARCIO DE BARROS ALBUQUERQUE E WESLEY SAMUEL FÉLIX

**EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 867/2024**

**CELEBRADO EM:** 06.05.2024

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS

**CONTRATADO(A):** ROBISON DE SOUZA

**OBJETO:** O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO(A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO VIGIA NOTURNO, NÍVEL III, CLASSE A, CONCEDENDO-LHE 20% (VINTE POR CENTO) DE ADICIONAL NOTURNO E 30% (TRINTA POR CENTO) DE ADICIONAL DE PERICULOSIDADE, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS.

**PRAZO:** O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 06 DE MAIO DE 2024, COM TÉRMINO EM 30 DE NOVEMBRO DE 2024.

**VALOR:** O VALOR DO PRESENTE CONTRATO FICA ESTIMADO EM R\$ 14.086,08 (QUATORZE MIL, OITENTA E SEIS REAIS E OITO CENTAVOS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A)R\$ 1.777,88 (UM MIL, SETECENTOS E SETENTA E SETE REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE MAIO/2024,

B)R\$ 2.051,40 (DOIS MIL, CINQUENTA E UM REAIS E QUARENTA CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE JUNHO/2024, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTES CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS - 3.1.90.04.00.00.00.00.1.500.0000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

**FORO:** COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

**ASSINATURAS:** ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, MARCIO DE BARROS ALBUQUERQUE E ROBISON DE SOUZA





**EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 868/2024**

**CELEBRADO EM:** 06.05.2024

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS

**CONTRATADO(A):** GUSTAVO TOFANELI RODRIGUES

**OBJETO:** O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO(A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO VIGIA DIURNO, NÍVEL III, CLASSE A, CONCEDENDO-LHE 30% (TRINTA POR CENTO) DE ADICIONAL DE PERICULOSIDADE, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS.

**PRAZO:** O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 06 DE MAIO DE 2024, COM TÉRMINO EM 30 DE NOVEMBRO DE 2024.

**VALOR:** O VALOR DO PRESENTE CONTRATO FICA ESTIMADO EM R\$ 13.985,98 (TREZE MIL, NOVECENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A)R\$ 1.540,82 (UM MIL, QUINHENTOS E QUARENTA REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE MAIO/2024,

B)R\$ 1.777,88 (UM MIL, SETECENTOS E SETENTA E SETE REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE JUNHO/2024, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTES CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS - 3.1.90.04.00.00.00.00.1.500.0000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

**FORO:** COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

**ASSINATURAS:** ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, MARCIO DE BARROS ALBUQUERQUE E GUSTAVO TOFANELI RODRIGUES

**EXTRATO DO SETIMO ADITAMENTO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 095/2021**

**CELEBRADO EM:** 03.05.2024

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

**CONTRATADO(A):** MARISTELA APARECIDA DE OLIVEIRA

**OBJETO:** O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO ASSISTENTE SOCIAL, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESIGNANDO-O(A) PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO AO CRAS I/VOLANTE.

**FORO:** COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

**ASSINATURAS:** ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO E MARISTELA APARECIDA DE OLIVEIRA

**CONVOCAÇÕES**

**RELAÇÃO DOS PRÉ-SELECIONADOS PARA O EMPREENDIMENTO LOTE URBANIZADO – LOTEAMENTO JARDIM PANTANAL I –**

**CONVOCADOS DO CADASTRO RESERVA 2ª ETAPA 58 UNIDADES**

COLO CAÇÃO	NOME TITULAR	CPF	NOME CÔNJUGE	CPF	PRIORIDADE
219	GISLAINE APARECIDA CACERES NEVES	###.###.891-17			SUBSTITUIÇÃO IDOSO

O Núcleo de Habitação da Prefeitura Municipal de Aquidauana, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas, solicita o comparecimento das pessoas conforme lista, que estão no cadastro de Pré-Selecionados da 2ª etapa do Lote Urbanizado 58 unidades, na colocação de **219 (para cumprimento – LISTA COMPLEMENTAR)** para **comparecer** na Secretaria de Planejamento/Núcleo de Habitação no período de **15/05/2024 a 20/05/2024 das 7:30min às 12:30min**, para tratar de assunto do seu interesse, munidos dos **documentos pessoais**.

**RONALDO ÂNGELO DE ALMEIDA**

Secretário Municipal de Planejamento Urbanismo e Obras Públicas

